



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
PARECER CDDM Nº 27/2023 AO PLO Nº 147/2023
DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto
de Lei Ordinária Nº 147/2023, de autoria
da Vereadora Ana Lúcia que “Dispõe
sobre a denominação de prédios públicos
municipais dedicados à assistência à
mulher” **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 147/2023 de autoria da Vereadora Ana Lúcia. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise ***dispõe sobre a denominação de prédios públicos municipais dedicados à assistência à mulher*** com o objetivo de homenagear mulheres importantes na luta pela conquista de direitos.

A proposta determina que os prédios públicos municipais, destinados à assistência à mulher, como maternidades, casas de apoio, hospitais, centros de referência, dentre outros, sejam denominados com nomes de mulheres que





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

tenham se destacado na defesa e na promoção dos direitos femininos. Ela também indica que prédios públicos já existentes destinados à assistência à mulher devem ter o nome alterado para adequar a lei no prazo de 1 ano da data de publicação da lei.

Entendemos que as mulheres desempenham um papel fundamental na garantia de direitos para outras mulheres, sobretudo em um mundo majoritariamente masculino. Neste sentido, é necessário reconhecer a luta dessas mulheres e garantir a representatividade feminina em todos os espaços. Reforçamos que sobretudo nomear prédios em homenagem a membros de uma comunidade é uma importante forma de dar visibilidade a pessoas que dedicaram suas vidas para conquistar direitos para um coletivo, muitas vezes sem o devido reconhecimento.

Desta forma, indicamos por meio do presente relatório a aprovação do Projeto de Lei 147/2023, posto a sua relevância na garantia da representatividade e no reconhecimento do trabalho de mulheres por outras mulheres do Recife.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 147/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 147/2023, conforme as razões do parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Elaine Cristina
Membra Efetiva

Michele Collins
Suplente

